

PORTARIA Nº 005/2025
De 11/fevereiro/2025

Dispõe sobre a suspensão do expediente na Câmara Municipal de Caconde, no período de Carnaval.

David Antonio Teixeira Júnior, Presidente da Câmara Municipal de Caconde, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e,

CONSIDERANDO que por conta do período de Carnaval, o sr. Prefeito Municipal, através do Decreto nº 4031, de 10/02/2025, decretou ponto facultativo nas repartições públicas do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Pontos Facultativos nos dias 03 e 04 de março de 2025, nos serviços internos da Câmara Municipal de Caconde.

Art. 2º O expediente do dia 05 de março, quarta-feira, terá seu início às 13 horas.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA AOS INTERESSADOS.

Câmara Municipal de Caconde em 11 de fevereiro de 2025.

David Antonio Teixeira Júnior
Presidente